



OFÍCIO Nº 1676/2015

Em 11 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI nº

184 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Cabe esclarecer que, de acordo com o artigo 5º da mesma Lei, a base de cálculo da taxa de resíduos sólidos é o custo do serviço apurado no exercício anterior ao período de referência do lançamento do tributo. Portanto, neste momento, em face dos gastos apurados, faz-se necessária se faz sua revisão para o ano de 2016. Isso porque, tanto a política nacional quanto a municipal exigem a promoção da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo e disposição final dos resíduos sólidos.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

184

115

Dispõe sobre alterações de disposições da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, e fixa o valor da Taxa de Resíduos Sólidos de que trata referida lei para o exercício de 2016.

Art. 1º É alterado o § 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O fato gerador da Taxa ocorre no primeiro dia de cada mês, sendo seu vencimento coincidente ao da fatura de água e esgoto, o qual poderá ser alterado mediante solicitação do interessado, na forma do regulamento interno do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.”

Art. 2º É alterado o *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A base de cálculo da taxa é o custo do serviço apurado no período de agosto do ano imediatamente antecedente a julho do ano anterior ao do lançamento do tributo.”

Art. 3º A base de cálculo da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, passa a vigor de acordo com os seguintes dados:

Parâmetros de Cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos	
Ano de Exercício	2016
Período de Referência dos Custos com os Serviços	Agosto de 2014 a Julho de 2015
Custo Apurado (R\$)	17.105.377,20
Quantidade de economias ativas de água (un.)	94.316
Taxa de investimento (%)	1,33
Índice de Evasão de Receita (%)	20,36

Categoria Residencial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,2615
20,2	40,2	0,3563
40,3	60,3	0,4557
60,4	80,4	0,5530



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

80,5	100,5	0,6430
100,6	120,6	0,7138
120,7	140,7	0,7752
140,8	160,8	0,8279
160,9	180,9	0,8743
181,0	201,0	0,9180
Acima de 201,0		0,9180

Categoria Comercial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839
60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Industrial		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,6697
20,2	40,2	0,9125
40,3	60,3	1,1669
60,4	80,4	1,4162
80,5	100,5	1,6468
100,6	120,6	1,8279
120,7	140,7	1,9852
140,8	160,8	2,1202
160,9	180,9	2,2389
181,0	201,0	2,3509
Acima de 201,0		2,3509

Categoria Pública		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,5647
20,2	40,2	0,7693
40,3	60,3	0,9839

A



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

60,4	80,4	1,1941
80,5	100,5	1,3885
100,6	120,6	1,5412
120,7	140,7	1,6738
140,8	160,8	1,7877
160,9	180,9	1,8878
181,0	201,0	1,9822
Acima de 201,0		1,9822

Categoria Mista		
Faixa de Produção (kg)		Preço (R\$)
0,0	20,1	0,4121
20,2	40,2	0,5615
40,3	60,3	0,7180
60,4	80,4	0,8715
80,5	100,5	1,0133
100,6	120,6	1,1248
120,7	140,7	1,2216
140,8	160,8	1,3047
160,9	180,9	1,3777
181,0	201,0	1,4466
Acima de 201,0		1,4466

Art. 4º O valor da taxa de resíduos sólidos, para o exercício de 2016, será calculado de acordo com a fórmula constante do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 8.313, de 1º de outubro de 2014, considerando os dados do artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

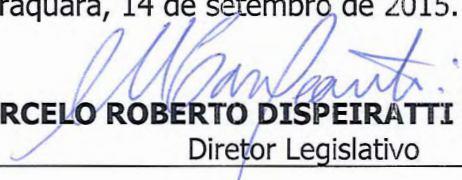
Processo nº **242** /15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **14 SET 2015**

Prazo para apreciação até:... **14 OUT 2015**

Araraquara, 14 de setembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 14 de setembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 18:03
Para: Vereadores
Assunto: 07 (sete) projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1 - Subvenção COMCRIAR.doc; 2 - Política Municipal do Idoso.docx; 3 - Denomina Dispositivo Viário Tancredo Alves dos Santos.doc; 4 - Altera Lei do COMPUA.doc; 5 - PROGRAMA ESPECIAL DE QUITACAO - PEQ-DA.docm; 6 - DAAE - Reajuste da TRS.doc; 7 - IPTU.doc

Nobres Edis,

Anexo 07 (sete) projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177